



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA 4042711
2026

01 - Objeto:

CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO, TAMANHO 80X60 CM, ESPESSURA 3MM, CONFECCIONADA EM CHAPA ÚNICA, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, COM MOLDURA, REFERENTE A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CONFECÇÃO DE PLACA AÇO INOX 80X60 CM (PARAFUSADA)	UNIDADE	1,0000

02 - Motivação:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL EM AÇO INOX ESCOVADO, DESTINADA A REGISTRAR E HOMENAGEAR A GESTÃO 2026 E A LEGISLATURA 2025/2028, EM RECONHECIMENTO À ATUAÇÃO NA PROPOSIÇÃO, PLANEJAMENTO E VIABILIZAÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA.

AS INTERVENÇÕES REALIZADAS REPRESENTARAM UM IMPORTANTE AVANÇO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO, CONTEMPLANDO A OTIMIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO, A READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS, A REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, A REESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DO CONTROLE INTERNO E DA CONTABILIDADE, BEM COMO A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE LÓGICA, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA INSTITUIÇÃO.

AS MELHORIAS EXECUTADAS TIVERAM COMO FINALIDADE PROMOVER MAIOR EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MELHOR APROVEITAMENTO DOS ESPAÇOS EXISTENTES, MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E ADEQUAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO PARA O RECEBIMENTO DE NOVOS SERVIDORES EFETIVOS E DEMAIS COLABORADORES, GARANTINDO AMBIENTES MAIS ORGANIZADOS, FUNCIONAIS, ACESSÍVEIS E COMPATÍVEIS COM AS NECESSIDADES ATUAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

NESSE CONTEXTO, A INSTALAÇÃO DA PLACA INSTITUCIONAL CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DA CONCLUSÃO DESSAS MELHORIAS, REGISTRANDO DE FORMA PERMANENTE ESSE IMPORTANTE MARCO NA HISTÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA. ALÉM DE IDENTIFICAR A OBRA REALIZADA, A PLACA PRESERVARÁ A MEMÓRIA INSTITUCIONAL DO INVESTIMENTO PÚBLICO, RECONHECENDO A ATUAÇÃO DA GESTÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES QUE CONTRIBUÍRAM PARA A MODERNIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

A OPÇÃO PELA CONFECÇÃO DA PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO E MOLDURA, JUSTIFICA-SE POR SUA ELEVADA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E EXCELENTE ACABAMENTO, CARACTERÍSTICAS QUE ASSEGURAM A CONSERVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E A PRESERVAÇÃO DO CARÁTER SOLENE DA HOMENAGEM POR LONGO PERÍODO.

DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO NÃO SE LIMITA À AQUISIÇÃO DE UM ELEMENTO DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, MAS REPRESENTA UM REGISTRO HISTÓRICO PERMANENTE DAS MELHORIAS PROMOVIDAS NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EVIDENCIANDO O COMPROMISSO DA GESTÃO 2026 E DA LEGISLATURA 2025/2028 COM A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E O FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA (CMI).

03 - Especificações Técnicas:

> 01 CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO, CONFORME ANEXO I.
DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO;
- DIMENSÕES: 80 X 60 CM;
- ESPESSURA: 3 MM;
- CONFECCIONADA EM CHAPA ÚNICA;
- GRAVAÇÃO: BAIXO RELEVO;
- INCLUSÃO DE MOLDURA;
- ACABAMENTO COM PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COMPATÍVEIS COM AMBIENTE INSTITUCIONAL.
- BRASÃO E NOME COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGO E DESCRIÇÃO A SER ENVIADA PELO CMI.

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

ENTREGA DOS PRODUTOS DEVERÁ OCORRER POSTERIOR A SOLICITAÇÕES - (AUTORIZAÇÕES DE ENTREGA) A SEREM EMITIDAS POR PARTE DO ORGÃO COMPETENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO NO PRAZO IMEDIATO. OS RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ O SERVIDOR DAVI J. B. DE OLIVEIRA (ALMOXARIFADO), DEVENDO SER ENTREGUE DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA DE ITUMBIARA (07:30HRS ÀS 13:00HRS).

O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE À CÂMARA DE ITUMBIARA: ENDEREÇO: RUA PARANAÍBA - 117, 1º ANDAR - CENTRO - ITUMBIARA GOIÁS - CEP: 75503-160.

O RECEBIMENTO DAR-SE-Á, DEFINITIVAMENTE, APÓS A APROVAÇÃO DO PRODUTO ENTREGUE, ATRAVÉS DE ATESTADO NA(S) RESPECTIVA(S) NOTA(S) FISCAL(IS), UMA VEZ QUE VERIFICADO O ATENDIMENTO INTEGRAL DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, FIRMADO PELOS TÉCNICOS JUNTAMENTE COM OS RESPONSÁVEIS ACIMA.

CASO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO NÃO SEJAM ATENDIDAS, SERÁ LAVRADO TERMO DE RECUSA, NO QUAL SE CONSIGNARÃO AS DESCONFORMIDADES, DEVENDO O PRODUTO REJEITADO SER SUBSTITUÍDO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, QUANDO SERÃO REALIZADAS NOVAMENTE AS VERIFICAÇÕES ANTES REFERIDAS E REINICIADOS OS PRAZOS PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

A CONTRATAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026 OU ENTREGA DE TODOS OS PRODUTOS REQUISITADOS COM GARANTIA DA PEÇA EM NO MÍNIMO 90 DIAS CONFORME CÓDIGO DO CONSUMIDOR.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
SEC. GERAL: ANDRE DAVID SALVIANO
CONTATO: (64) 3430-0000
E-MAIL: ANDRE@CAMARADEITUMBIARA.GO.GOV.BR
ENDEREÇO: RUA PARANAÍBA - 117, 1º ANDAR - CENTRO - ITUMBIARA GOIÁS - CEP: 75503-160.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA 4042711
2026

07 - Condições e prazo de pagamento:

AS EVENTUAIS E FUTURAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE PROCESSO POSSUEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA ANUAL, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM O PLANO PLURIANUAL – PPA, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA DO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME A LEI Nº 5.596/2025..

A DESPESA CORRERÁ À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS:

• 01.01.01.031.6028.2001.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, DESDE QUE DEVIDAMENTE CONFERIDA, ATESTADA E ACEITA PELO SETOR RESPONSÁVEL.

AS NOTAS FISCAIS OU FATURAS QUE APRESENTAREM INCORREÇÕES SERÃO DEVOLVIDAS À EMPRESA VENCEDORA PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES. NESSE CASO, O PRAZO MENCIONADO PASSARÁ A CONTAR A PARTIR DA DATA DE REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA SEM IMPERFEIÇÕES.

CASO O ITEM ENTREGUE NÃO CORRESPONDA AO QUE FOI CONTRATADO, A EMPRESA FICARÁ OBRIGADA A SUBSTITUIR OU ADEQUAR O PRODUTO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS PELO SERVIDOR DESIGNADO, FICANDO O PAGAMENTO SUSPENSO ATÉ O ATENDIMENTO INTEGRAL DO CONTRATADO.

OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, SALVO NOS CASOS EXPRESSAMENTE PREVISTOS EM LEI.

NENHUM PAGAMENTO SERÁ EFETUADO À CONTRATADA ANTES DE QUITADA OU RELEVADA EVENTUAL MULTA QUE LHE TENHA SIDO APLICADA, CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS VIGENTES.

08 - Critério de avaliação das propostas:

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE PARA O E-MAIL INSTITUCIONAL: COMPRAS@CAMARA.DEITUMBIARA.GO.GOV.BR, NO PRAZO E FORMA ESTABELECIDOS NO AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICADO NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA. A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- RAZÃO SOCIAL;
- NÚMERO DO CNPJ DA PROPONENTE;
- DADOS DE CONTATO ATUALIZADOS (TELEFONE E E-MAIL);
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS;
- ASSINATURA DO SÓCIO OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

A SELEÇÃO DO FORNECEDOR SERÁ REALIZADA POR MEIO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 59, 72, 73, 75 E 83 DA LEI Nº 14.133/2021, ADOTANDO-SE COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME DISPOSTO NO ART. 33, INCISO I, DA REFERIDA NORMA.

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:

- DOCUMENTAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA REGULAR, INCLUINDO CERTIDÕES ATUALIZADAS DE REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E INSS;
- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL E DETALHAMENTO DAS ALÍQUOTAS DE RETENÇÃO DOS TRIBUTOS, QUANDO APLICÁVEL, CONFORME O § 6º DO ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234/2012.

NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ PREFERENCIALMENTE PRECEDIDA DE DIVULGAÇÃO DE AVISO PÚBLICO NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ESPECIFICANDO O OBJETO E MANIFESTANDO O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM RECEBER PROPOSTAS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, SENDO SELECIONADA A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

EM CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, SERÁ APLICADO O CRITÉRIO DE DESEMPATE PREVISTO NO ART. 60 DA LEI Nº 14.133/2021, OBSERVANDO-SE, AINDA, OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTABELECIDOS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 5.268/2023, ESPECIALMENTE QUANTO À VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, À PROMOÇÃO DA ECONOMICIDADE E À EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

SERÃO CONSIDERADAS VÁLIDAS APENAS AS PROPOSTAS QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, BEM COMO ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

09 - Resultados esperados:

A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR INTEGRALMENTE AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, GARANTINDO O FORNECIMENTO DA PLACA INSTITUCIONAL EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, OBSERVANDO OS PADRÕES DE QUALIDADE, ACABAMENTO, DURABILIDADE E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONTRATUAIS.

SÃO CONSIDERADOS RESULTADOS ESPERADOS DESTA CONTRATAÇÃO:

A) FORNECIMENTO CONFORME ESPECIFICADO: ENTREGA DE 01 (UMA) PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO, MEDINDO 80 X 60 CM, ESPESSURA 3 MM, CONFECCIONADA EM CHAPA ÚNICA, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, MOLDURA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ASSEGURANDO PLENA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E O PADRÃO DE QUALIDADE EXIGIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.

B) QUALIDADE E DURABILIDADE DO MATERIAL: FORNECIMENTO DE PLACA CONFECCIONADA EM AÇO INOX ESCOVADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, ÀS INTEMPÉRIES E AO DESGASTE NATURAL, GARANTINDO ELEVADA DURABILIDADE, EXCELENTE ACABAMENTO E PRESERVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES GRAVADAS POR LONGO PERÍODO.

C) ACABAMENTO E LEGIBILIDADE: ENTREGA DA PLACA COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO NÍTIDA, UNIFORME E PERMANENTE, ACABAMENTO SEM IMPERFEIÇÕES, BORDAS DEVIDAMENTE FINALIZADAS E MOLDURA INSTALADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PROPORCIONANDO PERFEITA LEITURA DAS INFORMAÇÕES E ADEQUADA APRESENTAÇÃO ESTÉTICA.

D) PONTUALIDADE NA ENTREGA: CUMPRIMENTO RIGOROSO DO PRAZO ESTABELECIDO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO, REALIZANDO A ENTREGA EM REMESSA ÚNICA, DENTRO DO PERÍODO PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

E) ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONTRATUAIS: EMISSÃO DE NOTA FISCAL REGULAR, ACOMPANHADA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

F) RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE DO OBJETO: A CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELA QUALIDADE DA PLACA FORNECIDA, COMPROMETENDO-SE A SUBSTITUIR, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, QUALQUER ITEM QUE APRESENTE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DANOS, VÍCIOS, IMPERFEIÇÕES OU DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

G) VEDAÇÃO À TERCEIRIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO: É VEDADA A TRANSFERÊNCIA, NO TODO OU EM PARTE, DA EXECUÇÃO DO OBJETO A TERCEIROS SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, PERMANECENDO A CONTRATADA INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

H) VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO E DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL: DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ELEMENTO PERMANENTE DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, DESTINADO A REGISTRAR A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA CÂMARA MUNICIPAL, PRESERVANDO A MEMÓRIA ADMINISTRATIVA E VALORIZANDO O PATRIMÔNIO PÚBLICO POR MEIO DE MATERIAL DE ELEVADA DURABILIDADE E QUALIDADE.

I) ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO: EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E TRANSPARÊNCIA, ASSEGURANDO A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E A PLENA SATISFAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

COM O ATENDIMENTO DESSES RESULTADOS, ESPERA-SE QUE A CONTRATAÇÃO CONTRIBUA PARA A ADEQUADA IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DAS MELHORIAS PROMOVIDAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, PRESERVANDO O REGISTRO HISTÓRICO DA AMPLIAÇÃO E



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA 4042711
2026

MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA, POR MEIO DE UMA PLACA COM ELEVADO PADRÃO DE QUALIDADE, DURABILIDADE E ACABAMENTO, COMPATÍVEL COM A IMPORTÂNCIA INSTITUCIONAL DA OBRA REALIZADA.

Emissor



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

Legislatura 2025/2028

REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E
TECNOLÓGICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

MESA DIRETORA 2026

José de Oliveira (Zéze Preto)
Presidente

Samir Dahas Nogueira Júnior
1º Vice-presidente

Selymare Salgado Pereira Gomes
2º Vice-presidente

Reginaldo José da Silva
1º Secretário

VEREADORES

Ailton Pedro da Costa

Gilmar Vasconcelos de Faria

Alcides Cotta Pacheco Neto

José Orestes Borges Guimarães

Carlos Henrique Borges

Liliane da Costa Mendes

Claudeir Freitas Duarte

Radivair Miranda Machado Neto

PRESIDÊNCIA

André David Salviano
Secretário-Geral do Legislativo

João Olimpio dos Passos Neto
Chefe de Gabinete da Presidência

Thallysson Alves Barbosa
Procurador-Geral do Legislativo

Danilo Thomaz Martins
Diretor de Compras

Daniel Machado Dourado
Procurador do Legislativo

Rita de Cássia Arantes dos Santos
Diretora de Patrimônio

Francisco Victor Ferreira de Oliveira
Diretor de Comunicação

Lara Souza Diniz
Diretora de Controle Interno

Itumbiara, 25 de agosto de 2026.